



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## Lista de verificação

## ELEMENTOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Nº do Processo:</b>                       |                   |
| O nível de acesso do processo está restrito? | <b>S/N/ ou NA</b> |
|  |                   |

|     |     |          |               |
|-----|-----|----------|---------------|
| S   | N   | EP       | NA            |
| Sim | Não | Em parte | Não se aplica |

|  | S/N/ EP<br>ou NA | Nº SEI |
|--|------------------|--------|
| 1. Consta formulário PROPLAD022 - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)?<br>Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.                                      |                  |        |
| 1.1. Estão especificados no D.F.D. (Decreto nº 10.947/2022, art. 8º):  |                  |        |
| a) Descrição do objeto?  |                  |        |
| b) Justificativa da necessidade da contratação?  |                  |        |
| c) Quantidade a ser contratada?  |                  |        |
| d) Estimativa preliminar do valor da contratação?  |                  |        |
| e) Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação?   |                  |        |
| f) Grau de prioridade da contratação?  |                  |        |
| g) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro D.F.D?   |                  |        |
| h) Manifestação quanto à existência de contrato/ata de registro de preço vigente do objeto solicitado?   |                  |        |
| 2. No caso de Contratação de Soluções de TIC dispensadas da aplicação da IN SGD/ME nº 94/2022, consta manifestação de que a contratação está (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 1º, § 1º c/c art. 6º):  |                  |        |
| a) Em consonância com o PDTIC (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 6º, I)?  |                  |        |
| b) Alinhada à Estratégia de Governo Digital (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 6º, II)?   |                  |        |
| 3. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado no Sistema ETP Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 18, I; IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 1º c/c art. 4º)?   |                  |        |
| 3.1. Estão registrados no ETP Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º e 2º; IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 7º e art. 9º):  |                  |        |
| a) Descrição da necessidade da contratação?  |                  |        |
| b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?<br>Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.  |                  |        |
| c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?<br>Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44). |                  |        |

|  | S/N/ EP<br>ou NA | Nº SEI |
|--|------------------|--------|
| d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?   |                  |        |
| e) Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º; IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 10, II).   |                  |        |
| f) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?   |                  |        |
| g) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?  |                  |        |
| h) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?  |                  |        |
| i) Contratações correlatas e/ou interdependentes?  |                  |        |
| j) Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFC (PCA, PDI e PLS)?  |                  |        |
| k) Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)?   |                  |        |
| l) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?  |                  |        |
| m) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?   |                  |        |
| n) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (declaração de viabilidade)?  |                  |        |
| 3.2. No caso de aquisição de material permanente, consta, no item "levantamento de mercado", cópia do formulário de caracterização da solução de contratação, de forma a permitir a avaliação da solução mais adequada e sustentável do ponto de vista legal, ambiental, econômico, social e cultural, considerando, entre outros fatores, a vantagem da relação preço x durabilidade (PLS UFC 2025-2027)?   |                  |        |
| 3.3. Consta justificativa caso o ETP não contemple algum dos itens previstos no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022?<br>Observação: O ETP deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas (IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 9º, § 1º). |                  |        |
| 4. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?<br>Observação: O nº da contratação deve constar no TR.  |                  |        |
| 4.1. Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta documento PROPLAD232 – Autorização do Pró-Reitor para inclusão de demanda no PCA (Decreto nº 10.947/2022, artigos 15 e 16)?   |                  |        |
| 5. No caso de aquisição de equipamentos, consta manifestação da UFC INFRA quanto à necessidade de realização de serviços de engenharia decorrentes da aquisição e, se for o caso, como os serviços serão atendidos (Portaria nº 50/2020/Gabinete do Reitor - Doc. SEI nº 1308765)?<br>Observação: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços.  |                  |        |
| 6. No caso de contratação por Sistema de Registro de Preços, consta manifestação quanto à consulta de existência de IRP's em andamento e, se for o caso, a conveniência de sua participação (Decreto nº 11.462/2023, art. 10, parágrafo único)?  |                  |        |
| 7. Consta termo de referência (TR) elaborado no Sistema TR Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II; IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 4º c/c art. 9º, § 2º)?<br>Observação: O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante.  |                  |        |

|  | S/N/ EP<br>ou NA | Nº SEI |
|--|------------------|--------|
| 7.1. Foram utilizados os modelos padronizados de TR da AGU ou houve justificativa para sua não utilização (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º; IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 9º; § 3º)   |                  |        |
| 7.1.1. O modelo de TR utilizado é adequado ao tipo contratação (Ex.: contratação direta, aquisição, serviços, serviço com e sem dedicação de mão de obra, obras...)?   |                  |        |
| 7.2. Estão especificados no Termo de Referência (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º; IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 9º):   |                  |        |
| a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?<br>Observação: Caso haja alteração no quantitativo com relação aos previstos no ETP, apresentar justificativa fundamentada, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.   |                  |        |
| b) No caso de aquisição de bens de consumo considerados de luxo, o bem se enquadra em alguma das exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 10.818/2021: i - adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ii - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade?  |                  |        |
| c) Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, conforme ETP?<br>Observação: Caso não haja estudo técnico preliminar, a fundamentação da contratação consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado (IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 9º; § 1º).   |                  |        |
| d) Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 7º)?  |                  |        |
| e) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?  |                  |        |
| f) Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (Portaria SEGES/ME nº 938/2022), observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?<br>Observações:<br>• No caso do processo de padronização, devem ser observados os critérios previstos no art. 43 da Lei nº 14.133/2021 (não há, atualmente, processo de padronização na UFC).<br>• Os catálogos de padronização (com exceção de TIC) podem ser consultadas em: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados">https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados</a> (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º e art. 40, V, "a"). |                  |        |
| g) Requisitos da contratação?<br>Observações:<br>• A Administração poderá, excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nos casos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.<br>• No caso de vedação a determinada marca ou produto, deve ser indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atendem às necessidades da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 41, III).   |                  |        |
| h) Justificativa para solicitação de amostra ou prova de conceito, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 41, inciso II)?<br>Observações:<br>• A exigência de amostra ou prova de conceito deve restringir-se ao licitante provisoriamente vencedor (Lei nº 14.133/2021, art. 41, parágrafo único).<br>• A solicitação deve ser clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise (Orientação Normativa/SEGES nº 02/2016, Anexo I, item 3.1).  |                  |        |
| i) Garantia da contratação (nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021)?  |                  |        |
| j) Previsão de que, caso exigida, a garantia assegurará, para qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:<br>- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;   |                  |        |

|   | S/N/ EP<br>ou NA | Nº SEI |
|---|------------------|--------|
| - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e<br>- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.   |                  |        |
| k) Se for o caso, previsão de reserva de cotas para ME e EPP (LC nº 123/2006, art. 48, III)?  |                  |        |
| l) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?   |                  |        |
| m) Indicação dos locais de entrega dos produtos?<br>Observação: No caso de aquisição de bens de consumo, o endereço de entrega deve ser o do setor demandante. Caso o endereço indicado seja o do Almoxarifado e este não seja o demandante, deve constar justificativa do setor responsável.   |                  |        |
| n) Especificação da garantia e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?  |                  |        |
| o) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?   |                  |        |
| p) Infrações e sanções administrativas?   |                  |        |
| q) Critérios de medição e pagamento?<br>Observação: Os critérios de reajuste devem estar definidos, se for o caso.  |                  |        |
| r) Regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?   |                  |        |
| s) Forma e critérios de seleção do fornecedor?  |                  |        |
| t) Justificativa no caso de exigências de qualificação técnica e/ou econômica (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IX)?  |                  |        |
| u) Caso a contratação não se enquadre nas hipóteses abaixo, constam exigências de qualificação técnica e/ou econômica ou justificativa pela ausência (Lei nº 14.133/21, arts. 62, II e IV, 67, 69 e 70, III)? <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratações para entrega imediata;</li> <li>• Contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e</li> <li>• Contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 376.353,48 (valor atualizado anualmente).</li> </ul>  |                  |        |
| v) No caso de qualificação técnica, as exigências são específicas e objetivas?<br>Observações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• É admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (Lei nº 14.133/2021, art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º).</li> <li>• A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, § 1º).</li> </ul> |                  |        |
| w) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos?   |                  |        |
| x) Adequação orçamentária?<br>Observação: Não se aplica no caso de SRP.   |                  |        |
| y) Caso o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, consta justificativa para o sigilo, bem como a motivação sobre o momento da divulgação (Lei nº 14.133/2021, art. 18, XI e art. 24)?   |                  |        |
| 7.3. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 10)?  |                  |        |
| 7.4. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?   |                  |        |
| 7.5. Se for o caso, consta como anexo do termo de referência, instrumento simplificado em substituição ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021?<br>Observação: O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil nas seguintes situações (Lei nº 14.133/2021, art. 95, I e II; Orientação Normativa AGU n.º 84/2024):   |                  |        |

|  | S/N/ EP<br>ou NA | Nº SEI |
|--|------------------|--------|
| a) contratações que se encaixem no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista nos incisos I (obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores) e II (compras e serviços em geral) do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;<br>b) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.  |                  |        |
| 7.5.1. O item “Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato” foi utilizado corretamente?<br>Obs.: Caso esteja prevista a formalização de contrato, o item deverá ser retirado do TR (tachado e justificado).  |                  |        |
| 8. Consta formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e pelo responsável pela indicação (Lei nº 14.133/2021, art. 117; Manual de Fiscalização de Contratos - PROPLAD/UFC)?  |                  |        |
| 9. Consta Matriz de Gerenciamento de Riscos (mapa de riscos) elaborada no Sistema Gestão de Riscos (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?   |                  |        |
| 10. Consta documento PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - Elaboração do ETP Digital, TR Digital e/ou Matriz de Gerenciamento de Riscos (mapa de riscos)?<br>Observação: O documento deve ser assinado pelo(s) servidor(es) responsável(is) por sua elaboração (área técnica e requisitante) ou, quando houver, pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, e pela autoridade máxima do setor demandante.   |                  |        |
| 11. Se for o caso, consta documento de aprovação, pela UFC, do projeto de pesquisa ao qual o produto será alocado?   |                  |        |
| 12. Com relação à pesquisa de preços (Lei nº 14.133/2021, art. 23; IN SEGES/ME nº 65/2021):  |                  |        |
| a) A pesquisa é compatível com o objeto da demanda?  |                  |        |
| b) O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços (Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º; IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, caput)?<br>Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade superior da unidade demandante (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 5º).  |                  |        |
| c) A pesquisa foi realizada dentro do prazo, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º c/c Guia para Realização de Pesquisa de Preços da UFC?<br>- Sistemas oficiais de governo; contratações similares feitas pela Administração Pública; base nacional de notas fiscais eletrônicas ou banco de preços: contratações realizadas com até 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à PROPLAD.<br>- Mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; fornecedores: consulta realizada com até 3 (três) meses de antecedência da data do envio do processo à PROPLAD. |                  |        |
| d) Caso não tenham sido priorizados os parâmetros dos incisos I (sistemas oficiais de governo) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, consta justificativa nos autos (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º)?   |                  |        |
| e) No caso de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, consta a data e a hora de acesso (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, III)?<br>Observação: A utilização de preços oriundos de sítios de leilão ou de intermediação de vendas não é recomendada (Orientação CGNOR/SEGES/ME via consulta realizada por e-mail).   |                  |        |
| 12.1. No caso de pesquisa junto a fornecedores:  |                  |        |
| a) A pesquisa foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV)?   |                  |        |
| b) Consta justificativa da escolha dos fornecedores consultados (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV)?   |                  |        |

|  | S/N/ EP<br>ou NA | Nº SEI |
|--|------------------|--------|
| c) Consta nos autos a solicitação formal de cotação enviada aos fornecedores (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV)?  |                  |        |
| d) Se for o caso, consta registro nos autos da relação de fornecedores consultados que não responderam à solicitação (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, IV)?  |                  |        |
| e) Nas propostas recebidas, constam a descrição do objeto, valor unitário e total (deduzidos os descontos concedidos), data de emissão e os dados básicos do fornecedor (CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone, nome completo e identificação do responsável pela proposta) (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, II)?  |                  |        |
| f) O preço constante nas propostas já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 4º)?   |                  |        |
| g) A modalidade de pagamento prevista na proposta de preço pressupõe a liquidação e o pagamento após a entrega do bem (Lei nº 4.320/64, art. 63, § 2º, III)?<br>Observação: A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta (Lei nº 14.133/2021, art. 145, § 1º). |                  |        |
| 12.2. No caso de pesquisa realizada exclusivamente por meio de pesquisa em sistemas oficiais de governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, I e art. 6º, § 6º)?   |                  |        |
| 13. Consta quadro comparativo de pesquisa de preços devidamente preenchido (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 30, X; IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 3º, IV)?<br>Observação: Não se aplica caso a pesquisa tenha como fonte tabela SINAPI/SEINFRA ou Convenção Coletiva.   |                  |        |
| 14. Consta formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável e pela autoridade máxima da unidade demandante (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 3º; Acórdão 1.782/2010 - TCU-Plenário - item 9.6.1)?   |                  |        |
| 14.1. A data de conclusão da pesquisa de preço, indicada no formulário PROPLAD001, é igual ou anterior à data da última atualização do Termo de Referência e é compatível com os dados da pesquisa (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º)?  |                  |        |
| 15. Em caso de importação de bens, consta manifestação do Setor de Importação (CAP) atestando a conformidade do processo?  |                  |        |
| 16. Consta boletim de alocação orçamentária ou, no caso de SRP, documento de abertura de registro de preços com indicação das fontes de recursos?  |                  |        |
| 17. No caso de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, consta justificativa para sua utilização e, se for o caso, autorização e justificativa para permitir adesão à ARP por órgãos ou entidades não participantes da licitação ("carona") (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 15, V; Decreto nº 11.462/2023, art. 7º, XI)?   |                  |        |